

Decreto n. 103/58  
José Antônio Paes, vice Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, assando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52 do Decreto-Lei Estadual n. 13.030 de 28-10-1962.

Decreto: 1  
Art. 1º) Licença promovida os senhores América Banduzzi e Socorro Hare, para o período J. C. em exercício, com vencimentos mensais de R. 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais, de fundos de professor.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º) Revogar-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, em 28 de Fevereiro de 1958  
José Antônio Paes  
Vice Prefeito em exercício